

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 316/2023
SEI n.º 1260.01.0016507/2019-14

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, pelo período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade de Bonito, vinculada à Escola Municipal Artur Santos, em Cristália.
SRE – Montes Claros

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 09/03/2023